

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 06 de fevereiro de 2023.

Resposta ao Requerimento nº 06/2023 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado que questiona: Quando ocorrem viagens particulares realizadas pelo Prefeito Municipal, quem fica responsável pela Prefeitura neste período?, venho, respeitosamente, esclarecer o que segue:

O Prefeito Municipal sempre está no exercício do cargo, estando fisicamente ou não, no seu gabinete.

Todos os atos de gestão que incumbem ao Prefeito são realizados, sem a necessidade, obrigatória, de serem efetuados presencialmente.

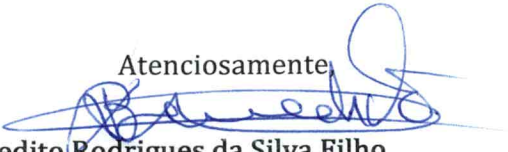
Vale pontuar que o Prefeito é pessoa presente em todos os atos que lhe incumbem de forma direta, diária e ininterrupta.

No mais, cada secretaria conta com secretários qualificados para as suas funções que efetuam a gestão de suas pastas com o zelo necessário, contando com o exercício das funções dos servidores públicos de carreira.

Não há, assim, durante o período do atual governo até o presente momento, necessidade de solicitação dos institutos contidos na lei orgânica municipal (artigo 9º, incisos VI ou VII) porque não existiram as condições para tanto.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.Sª. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. José Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.